



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA Nº. 20/2025

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, à servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

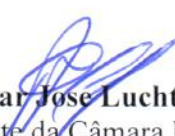
NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Andressa Karolyne Pereira de Freitas Rodrigues Assistente Administrativo	15/08/2024	14/08/2025	10/11/2025	19/11/2025

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Argemiro Neto da Luz Rodrigues Contador Legislativo	21/01/2024	20/01/2025	10/11/2025	19/11/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 6 de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026

PUBLICADO
07 / 11 / 2025
Jornal Diários

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 20/2025

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, à servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Andressa Karolyne Pereira de Freitas Rodrigues Assistente Administrativo	15/08/2024	14/08/2025	10/11/2025	19/11/2025

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Argemiro Neto da Luz Rodrigues Contador Legislativo	21/01/2024	20/01/2025	10/11/2025	19/11/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 6 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026

Cod456116

44ª. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1411/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025–19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtenberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 59/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 57/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a receber doação da Cooperativa Agroindustrial Consolata–COPACOL, e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 44/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa de Nova Esperança do Sudoeste, do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Segundo turno de discussão e votação.

Indicação n.º 34/2025 – Vereadores: Alencar Luchtenberg e Renato Fritzen.

Ementa: Ao Poder Executivo Municipal, que sejam realizados os estudos e projetos necessários para viabilizar recursos destinados à instalação de luminárias públicas e de um ponto de ônibus na comunidade de Cabeceira do Lontra.

Único turno de discussão e votação.

Indicação n.º 36/2025 – Vereador: Odenir Vieira.

Ementa: Ao Senhor Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, projeto de lei, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, dispondo sobre a possibilidade de conversão pecuniária da licença especial dos servidores públicos municipais, nos casos em que não for possível a fruição do benefício, por necessidade do serviço ou por conveniência administrativa.

Único turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara

Cod456078